



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador GUSTAVO CARECA
Cordeiro – “Cidade Exposição”

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 197
Horário 13:00
15 MAI 2026
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 75/2026.

Autoria: Vereador Gustavo Careca

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Leonan Lopes Melhorce, que determine, junto à Secretaria Municipal competente, o encaminhamento a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei dispoendo sobre a **concessão de benefício assistencial emergencial às famílias de baixa renda que perderem bens materiais em decorrência de eventos climáticos extremos** no Município de Cordeiro, com o objetivo de estabelecer critérios e regras claras para a concessão do benefício, garantindo mais agilidade, segurança e dignidade às famílias afetadas.

Justificativa:

A presente indicação tem como finalidade garantir proteção social e assistência emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade que venham a sofrer perdas materiais causadas por eventos climáticos extremos, como enchentes, deslizamentos, alagamentos, tempestades, vendavais e demais desastres naturais.

Nos últimos anos, os fenômenos climáticos têm ocorrido com maior intensidade e frequência em diversas regiões do país, causando prejuízos significativos à população, especialmente às famílias de baixa renda, que muitas vezes perdem móveis, eletrodomésticos, roupas, alimentos e outros bens essenciais à sobrevivência e à dignidade familiar.

Diante dessas situações, torna-se fundamental que o Município possua mecanismos legais capazes de garantir atendimento rápido, organizado e eficiente às famílias atingidas, assegurando suporte emergencial em momentos de extrema dificuldade.

A proposta visa permitir que o Poder Executivo regulamente critérios objetivos para a concessão do benefício, mediante avaliação social e reconhecimento da situação de emergência pelos órgãos competentes, proporcionando maior transparência, segurança jurídica e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Importante destacar que a Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, além de estabelecer a proteção social às pessoas em situação de vulnerabilidade. Da mesma forma, a Política Nacional de Assistência Social prevê a concessão de benefícios eventuais em casos de calamidade pública e situações emergenciais.

A criação de um benefício assistencial emergencial municipal representa importante instrumento de solidariedade, justiça social e proteção às famílias cordeirenses atingidas por desastres climáticos, contribuindo para minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pela população.

Diante da relevância social da presente matéria, solicito a atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento desta importante demanda.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de Maio de 2026.


LUIZ GUSTAVO PINTO DA SILVA
Vereador Proponente